

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Governador Valadares – ETE Santos Dumont (Primeira Etapa), CNPJ: 20.607.735/0001-95, **Licença de Operação**, para as atividades de Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgotos; Tratamento de Esgoto Sanitário, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat. 18°50'51"S e Long. 41°52'29"O, no município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 25746/2013/002/2015 – Classe 3.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER ÚNICO PROTOCOLO N° 1195792/2017 E ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 07/12/2027.

Governador Valadares, 07 de dezembro de 2017

Thiago Higino Lopes da Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro



Rec. 07/12/17

MATRICULA 15449